

APROVADO

José Carlos Hera da Conceição
Em 23/05/2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO
Em 23/05/2017
M^o Aparecido S. de Souza

PROJETO DE LEI Nº 05/2017
De 23 de MAIO de 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CUSTEAR VIAGEM PARA
CONSULTA PRÉ-TRANSPLANTE
RENAL EM PORTADORA DE
LÚPUS ERITEMATOSO SISTEMICO
E NEFRITE LÚPICA CLASSE V.**

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear viagem para consulta pré-transplante renal no Hospital do Rim e Hipertensão, na Cidade de São Paulo/SP, da Sra. Luciane Santos Melo, RG nº 3.189.609-0 SSP/SE, CPF nº 010.767.715-64, residente e domiciliada na Rua Tab. Carlos Campos, nº 63, Muribeca/SE, não tendo a mesma condições de custear com as despesas da viagem para consulta que se faz necessária e urgente, tendo em vista sua condição de vulnerabilidade por ser portadora de LÚPUS ERITEMATOSO SISTEMICO E NEFRITE LÚPICA CLASSE V.

Art. 2º - O presente benefício eventual destina-se a cidadã muribequense Luciane Santos Melo, portadora de LÚPUS ERITEMATOSO SISTEMICO E NEFRITE LÚPICA CLASSE V, a qual não possui capacidade de arcar por conta própria com o custeio da necessária viagem para consulta pre-transplante renal no Hospital do Rim e Hipertensão, na Cidade de São Paulo/SP, a que tem que ser

A



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO

submetida, devido ao enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta do elemento despesa 339048.00 – Recursos Próprios – Gabinete do Prefeito.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca, em 23 de
Maio de 2017.


Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos estamos submetendo apreciação desta Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

Objetiva o presente projeto de Lei autorizar o Poder Executivo a custear viagem para consulta pré-transplante renal no Hospital do Rim e Hipertensão, na Cidade de São Paulo/SP, da Sra. Luciane Santos Melo, RG nº 3.189.609-0 SSP/SE, CPF nº 010.767.715-64, residente e domiciliada na Rua Tab. Carlos Campos, nº 63, Muribeca/SE, não tendo a mesma condições de custear com as despesas da viagem para consulta que se faz necessária e urgente, tendo em vista sua condição de vulnerabilidade por ser portadora de LÚPUS ERITEMATOSO SISTEMICO E NEFRITE LÚPICA CLASSE V.

A questão social premente e requer uma legislação específica para o enfrentamento do problema advindo da vulnerabilidade social e da necessidade de cuidados com a saúde, a que está necessitando a portadora desta rara enfermidade.

Outrossim, os princípios de cidadania, da isonomia e os direitos sociais e humanos estarão sendo contemplados pela presente Lei, pois ao estabelecer critérios claros acerca da concessão deste benefício estaremos desenvolvendo uma política de saúde e social mais justa e equânime.

Sendo assim apresentamos nossa proposta para ser apreciada, analisada e, posteriormente, aprovada pelos nobres Edis.

Atenciosamente

Gabinete do Prefeito Municipal de Muribeca/SE, 23 de Maio de 2017.

Fernando Ribeiro Franco Neto

Prefeito



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que objetiva autorizar o Poder Executivo custear viagem para consulta pré-transplante renal no Hospital do Rim e Hipertensão, na Cidade de São Paulo/SP, da Sra. Luciane Santos Melo, RG nº 3.189.609-0 SSP/SE, CPF nº 010.767.715-64, residente e domiciliada na Rua Tab. Carlos Campos, nº 63, Muribeca/SE, não tendo a mesma condições de custear com as despesas da viagem para consulta que se faz necessária e urgente, tendo em vista sua condição de vulnerabilidade por ser portadora de LÚPUS ERITEMATOSO SISTEMICO E NEFRITE LÚPICA CLASSE V.

Diante do exposto submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis em caráter de URGÊNCIA

Muribeca, 23 de Maio de 2017.


Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito